

DIREITOS DE IMAGEM NA ERA DIGITAL: DESAFIOS E PROTEÇÕES

Anyliana Da Silva Pereira¹

Eduarda Batista Sabino²

Pauliney Costa e Cruz³

DOI: [10.47094/978-65-6036-813-2/8](https://doi.org/10.47094/978-65-6036-813-2/8)

INTRODUÇÃO: O avanço das tecnologias digitais e das redes sociais ampliou a exposição da imagem, especialmente dos indivíduos midiáticos. Este estudo investiga o direito à imagem e suas implicações legais, especialmente em casos de uso indevido em publicidades enganosas. **OBJETIVO:** Analisar a proteção do direito à imagem de indivíduos midiáticos nas redes sociais e as consequências jurídicas do uso inadequado de suas imagens. **MÉTODOS:** A pesquisa foi realizada por meio de revisão bibliográfica da legislação pertinente, análise de casos práticos e artigos científicos. **RESULTADOS:** O direito à imagem é amplamente protegido no Brasil pela Constituição Federal, que garante a inviolabilidade da intimidade, vida privada, honra e imagem, prevendo indenizações por violação. O Código Civil regula a utilização da imagem, permitindo sua proibição quando afeta a honra ou é usada comercialmente sem autorização. A Lei de Direitos Autorais (Lei n. 9.610/98) protege obras fotográficas e processos análogos, enquanto a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei n. 13.709/18) reforça a proteção das imagens no ambiente digital. O caso da atriz Giovanna Antonelli exemplifica essa proteção, com a 12ª Câmara de Direito Privado do Rio de Janeiro determinando a retirada de propagandas falsas geradas por Inteligência Artificial, ressaltando a importância da atuação judicial na defesa dos direitos de personalidade em um contexto digital. **CONCLUSÕES:** Ainda existem desafios, principalmente com a Inteligência Artificial. Recomenda-se a realização de estudos adicionais sobre as implicações legais da IA em conteúdos publicitários, além de destacar a efetividade das medidas judiciais para coibir abusos e a dificuldade em monitorar conteúdos enganosos

PALAVRAS-CHAVE: Direito de Imagem. Redes Sociais. Uso Indevido. Publicidade Enganosa.

¹ Graduanda do Curso de Direito da Universidade de Rio Verde - UniRV, anyliana.pereira@academico.unirv.edu.br.

² Graduanda do Curso de Direito da Universidade de Rio Verde - UniRV, eduarda.sabino@academico.unirv.edu.br.

³ Mestre em Direito; Professor orientador do Curso de Direito da Universidade de Rio Verde - UniRV, pauliney.c.cruz@unirv.edu.br.